



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 09/12/2025 às 08h51 para jaqueline.moreira@bcb.gov.br

DOCUMENTO INTERNO 96796/2025-BCB/DEPES

NUP do PE: 18600.102754/2025-66

Descrição: Termo Aditivo para inclusão de atendimentos domiciliares

Assinado/Autenticado por: - ANA PAULA AZEVEDO DIAS:66666694104 em 05/12/2025; FABIANA THYESSA

PEIXOTO CARDOSO DIAS:99382970134 em 08/12/2025;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES (Dossiê 294783)

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB)**, autarquia federal, criada pela Lei 4.595/64, na qualidade de gestor do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL – PASBC (BCSAUDE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.038.166/0001-05, situado no SBS, quadra 03 Bloco B, CEP 70074-900, na cidade de Brasília, comunica o aditamento do Termo de Credenciamento firmado com a **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.366.963/0001-88, situado na Rua 15, Lote 26, Polo de Modas, Guará II, Brasília/DF, CEP 71070-515, para prestação de serviços de atendimentos domiciliares de fisioterapia e acupuntura aos beneficiários do referido programa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTENSÃO DE CREDENCIAMENTO

1.1 - Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, o **BANCO CENTRAL DO BRASIL e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA**, concordam com a extensão de credenciamento, com vigência a partir de **08/12/2025**, passando o credenciado a ofertar as modalidades de fisioterapia domiciliar e acupuntura domiciliar, além das especialidades constantes no termo de credenciamento, aos beneficiários do BCSAUDE.

1.2 - Os serviços credenciados constam no Anexo 1 – Serviços Credenciados e Regime de Atendimento deste Termo aditivo e estão descritos por especialidades de atendimento e procedimentos, conforme Tabela de Terminologia Unificada em Saúde Suplementar – TUSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DOS SERVIÇOS

2.1 - Ressalvadas negociações diferenciadas, o BCB pagará ao CREDENCIADO pelos serviços que porventura forem prestados aos seus beneficiários de acordo com o previsto no Anexo 2 do Edital 228/2025 - Tabela de Credenciados – Atenção e Internação Domiciliar do BC Saúde, considerando-se sempre os valores vigentes na data do atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES DOS SERVIÇOS

3.1 - Os valores acordados para a prestação dos serviços, conforme Anexo 2 do Edital 228/2025 - Tabela de Credenciados – Atenção e Internação Domiciliar do BC Saúde ou conforme pacote customizado decorrente de negociação diferenciada na forma do Regulamento do PASBC, podem ser atualizados, observando-se a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da divulgação deste Edital ou da data de formalização dos referidos pacotes.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Termo de Credenciamento ora aditado.

Assim e por estarem de pleno acordo, o Banco Central do Brasil e a Clínica de Fisioterapia Santa Isabel Ltda firmam o presente instrumento.

Brasília, 02 de dezembro 2025.

PELO BCB:

PELO CREDENCIADO:

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente

Chefe da Divisão de Gestão de
Normas, Atendimento e Rede
Credenciada do BC Saude

Ana Paula Azevedo Dias
RG 1546617 SSP DF
CPF 666.666.941-04



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO 1 - SERVIÇOS CREDENCIADOS E REGIME DE ATENDIMENTO

Endereço: Rua 15, lote 26, Polo de Modas, S/N, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71070-515

Regime de atendimento:

DOMICILIAR

Horários de atendimento:

Dia da Semana	Horário
Segunda-feira	7h às 20h
Terça-feira	7h às 20h
Quarta-feira	7h às 20h
Quinta-feira	7h às 20h
Sexta-feira	7h às 20h

Especialidades de atendimento:

Atendimento especializado domiciliar

Serviços Credenciados

Codificação	Descrição
5.00.00.241	Consulta domiciliar em fisioterapia (sessão)
6.00.60.026	Sessão domiciliar de acupuntura

Os serviços relacionados neste Anexo somente poderão ser executados pelo(s) profissional(ais) pertencente(s) ao corpo clínico do CREDENCIADO.